



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

**PUBLICADA**  
**TRIBUNA DO NORTE**

LEI 2.613, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

PLE 29/2015

Em, 12 / 03 / 2015

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 7227 Pág. C12

**Caderno:**  
A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 121.875,00 (Cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO                                            | Fonte | Valor             |
|----------------------------|----------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS |       |                   |
| 09.003.00.000.0000.0.000 - | GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS ESPECIAIS                  |       |                   |
| 09.003.18.000.0000.0.000 - | Gestão Ambiental                                         |       |                   |
| 09.003.18.451.0000.0.000 - | Preservação e Conservação Ambiental                      |       |                   |
| 09.003.18.451.0029.0.000 - | PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL          |       |                   |
| 09.003.18.451.0029.1.097 - | REVITALIZAÇÃO DO LAGO DAS FLORES                         |       |                   |
| 4.0.00.00.00               | DESPESA DE CAPITAL                                       |       |                   |
| 4.4.00.00.00               | INVESTIMENTOS                                            |       |                   |
| 4.4.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                         |       |                   |
| 4.4.90.51.00               | Obras e Instalações.....                                 | 31868 | 121.875,00        |
| <b>TOTAL</b>               |                                                          |       | <b>121.875,00</b> |

**Art.2º** Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$. 121.875,00 - (Cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica "2471.99.04.01.00 - Convênio 780320/2012CAIXA Revitalização Lago das Flores - Fonte 31868", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (10/3/2015).

**Luiz Carlos Gil**  
Prefeito Municipal